



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 145 2023.

“INSTITUÍ EM CARÁTER PERMANENTE CAMPANHA INSTITUCIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM VEÍCULOS UTILIZADOS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO, VANS ESCOLARES, E PLATAFORMAS DIGITAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, campanha institucional de conscientização e combate à violência doméstica contra a mulher em veículos utilizados para o transporte público, vans escolares e plataformas digitais no âmbito do Município de Maracanaú.

§ 1º - A campanha de conscientização e combate à violência contra a mulher deverá ser permanente;

§ 2º - A publicação e veiculação de material contendo os tipos de violência e abusos contra a mulher deverão ser realizadas através de campanhas institucionais produzidas para essa finalidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Maracanaú firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de materiais impressos ou a partir de plataforma digital com acesso via internet com a participação de profissionais capacitados nesta temática.

§ 1º Deverão ser realizados encontros, debates e palestras com profissionais e sociedade civil em geral para elucidar ações que visam conscientizar para o enfrentamento da violência e outras formas de abuso;

§ 2º Realizar divulgação de canais oficiais disponíveis para denúncia.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 de Maio de 2023.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR

MDB



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher envolve os atos de violência contra as mulheres que se manifestam por meio das relações assimétricas entre homens e mulheres, envolvendo por vezes discriminação e preconceito. A violência contra mulher pode assumir diversas formas que não uma agressão sociopática de natureza sexual e perversa no sentido psicanalítico do termo, até formas mais sutis como assédio sexual, discriminação, desvalorização do trabalho doméstico de cuidados com a prole e a maternidade. Segundo Casique, Furegato (2006) [1] dentre as diferentes formas de violência de gênero citam-se a violência intrafamiliar ou violência doméstica e a violência no trabalho, que se manifestam através de agressões físicas, psicológicas e sociais. Na violência intrafamiliar, contra as mulheres e/ou as meninas incluem o maltrato físico, assim como o abuso sexual, psicológico e econômico. Ainda segundo as referidas autoras para melhor entendimento da condição geradora desse agravo é necessário evidenciar a condição de relação entre gêneros onde ocorre e assim a definem... a violência de gênero é aquela exercida pelos homens contra as mulheres, em que o gênero do agressor e o da vítima estão intimamente unidos à explicação desta. Baseado nisso, é importante divulgar e realizar campanhas para discutir junto à sociedade as formas de enfrentamento para o problema, como o uso de botão de pânico num aplicativo de loja online de eletroeletrônicos e até um vídeo-fake de automaquiagem que, na prática, orienta a fazer denúncias. Assim como, desenhar um X vermelho de batom estampado na palma da mão - "Sinal Vermelho contra a violência doméstica", lançada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Assim, pela necessidade de debater a violência contra a mulher dentro e fora de suas residências, solicito aos Nobres Pares apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 de Maio de 2023.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
VEREADOR

MDB



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010